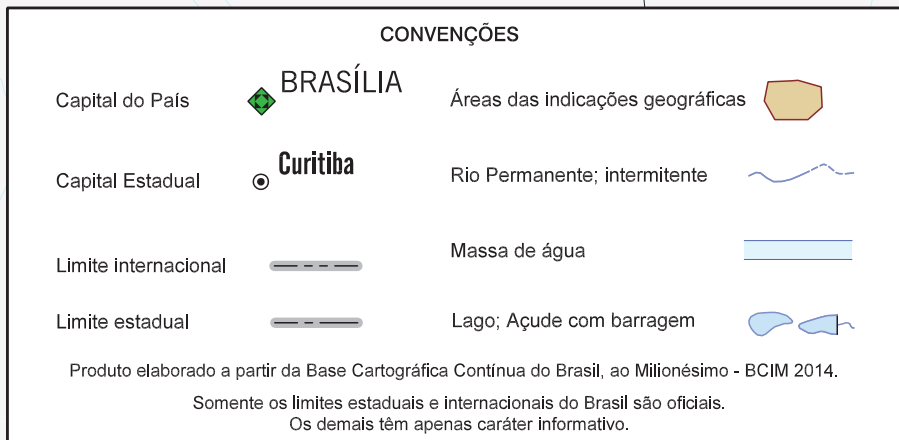
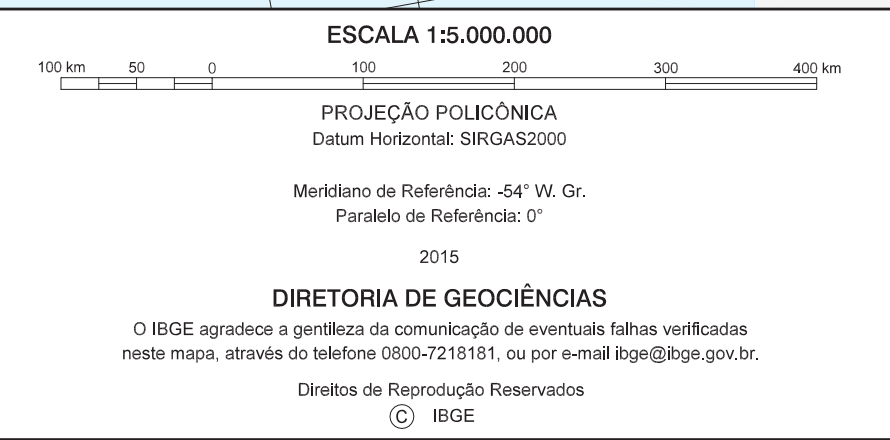


MAPA DAS INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS

ÁREAS DE INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS NACIONAIS RECONHECIDAS

Nome Geográfico	UF	Produto / Serviço	Espécie	Concessão
1 Vale dos Vinhedos	RS	Vinhos tintos, brancos e espumantes	Indicação de Procedência	19/11/2002
2 Região do Cerrado Mineiro	MG	Café	Indicação de Procedência	14/04/2005
3 Pampa Gaúcho da Campanha Meridional	RS	Carne bovina e seus derivados	Indicação de Procedência	12/12/2006
4 Paraty	RJ	Aguardentes, tipo cachaca e aguardente composta azulada	Indicação de Procedência	10/07/2007
5 Vale do Sinos	RS	Couro acabado	Indicação de Procedência	19/05/2009
6 Vale do Submédio São Francisco	PE	Uvas de mesa e manga	Indicação de Procedência	07/07/2009
7 Pinto Bandeira	RS	Vinhos tintos, brancos e espumantes	Indicação de Procedência	13/07/2010
8 Litoral Norte Gaúcho	RS	Arroz	Denominação de Origem	24/08/2010
9 Região da Serra da Mantiqueira de Minas Gerais	MG	Café	Indicação de Procedência	31/05/2011
10 Costa Negra	CE	Camardões	Denominação de Origem	16/08/2011
11 Região do Jalapão do Estado do Tocantins	TO	Artesanato em casim dourado	Indicação de Procedência	30/08/2011
12 Pelotas	RS	Doces finos tradicionais e de confeitaria	Indicação de Procedência	30/08/2011
13 Goiabeiras	ES	Panelas de barro	Indicação de Procedência	04/12/2011
14 Serro	MG	Queijo	Indicação de Procedência	13/12/2011
15 São João Del Rei	MG	Peças artesanais em estanho	Indicação de Procedência	07/02/2012
16 Franca	SP	Calçados	Indicação de Procedência	07/02/2012
17 Vales da Uva Goethe	SC	Vinho de uva goethe	Indicação de Procedência	14/02/2012
18 Canastra	MG	Queijo	Indicação de Procedência	13/03/2012
19 Pedro II	PI	Opalas preciosas de Pedro II e joias artesanais de opalas de Pedro II	Indicação de Procedência	03/04/2012
20 Região Pedra Carijó Rio de Janeiro	RJ	Pedra carijó	Denominação de Origem	22/05/2012
21 Região Pedra Moleza Rio de Janeiro	RJ	Pedra moleza	Denominação de Origem	22/05/2012
22 Região Pedra Cinza Rio de Janeiro	RJ	Pedra cinza	Denominação de Origem	22/05/2012
23 Cachoeiro de Itapemirim	ES	Mármore	Indicação de Procedência	29/05/2012
24 Norte Pioneiro do Paraná	PR	Café verde em grão e industrializado torrado em grão e/ou moído	Indicação de Procedência	29/05/2012
25 Manguezaís de Alagoas	AL	Própolis vermelha e extrato de própolis vermelha	Denominação de Origem	17/07/2012
26 Linhares	ES	Cacau em amêndoas	Indicação de Procedência	31/07/2012
1 Vale dos Vinhedos	RS	Vinhos tintos, brancos e espumantes	Denominação de Origem	25/08/2012
27 Paraíba	PB	Têxteis em algodão colorido	Indicação de Procedência	16/10/2012
28 Região de Salinas	MG	Aguardente de cana tipo cachaca	Indicação de Procedência	16/10/2012
29 Porto Digital	PE	Serviços de Tecnologia da Informação - TI	Indicação de Procedência	11/12/2012
30 Altos Montes	RS	Vinhos e espumantes	Indicação de Procedência	11/12/2012
31 Divina Pastora	SE	Renda de agulha em lã	Indicação de Procedência	26/12/2012
32 São Tiago	MG	Biscoitos	Indicação de Procedência	05/02/2013
33 Alta Mogiana	SP	Café	Indicação de Procedência	17/09/2013
34 Mossoró	RN	Melão	Indicação de Procedência	17/09/2013
35 Cariri Paraibano	PB	Renda renasçença	Indicação de Procedência	24/09/2013
36 Monte Belo	RS	Vinhos	Indicação de Procedência	01/10/2013
2 Região do Cerrado Mineiro	MG	Café	Denominação de Origem	31/12/2013
37 Piauí	PI	Cajulina	Indicação de Procedência	26/08/2014
38 Rio Negro	AM	Peixes ornamentais	Indicação de Procedência	09/09/2014
39 Microrregião de Abaíra	BA	Aguardente de cana do tipo cachaca	Indicação de Procedência	14/10/2014

Para mais informações acesse www.ibge.gov.br ou www.inpi.gov.br



NOTA TÉCNICA

O mapa temático das Indicações Geográficas, na escala de 1:5.000.000, representa as áreas das Indicações Geográficas Brasileiras reconhecidas pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI até dezembro de 2014. Esse é um dos produtos oriundos do Acordo de Cooperação Técnica assinado entre o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e o INPI, com o objetivo de representar cartograficamente as áreas produtoras e de prestação de serviço brasileiras que possuem o registro de Indicação Geográfica concedido pelo INPI. O IBGE é uma fundação subordinada ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e uma das instituições federais que fazem parte do Sistema Cartográfico Nacional.

De acordo com o INPI, autarquia subordinada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, a Legislação brasileira (Lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996), conhecida como a Lei da Propriedade Industrial - LPI, divide Indicação Geográfica (IG) em duas espécies:

Art. 177. Considera-se **Indicação de procedência** o nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território, que se tenha tornado conhecido como centro de extração, produção ou fabricação de determinado produto ou de prestação de determinado serviço.

Art. 178. Considera-se **denominação de origem** o nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território, que designe produto ou serviço cujas qualidades ou características se devam exclusiva ou essencialmente ao meio geográfico, incluídos fatores naturais e humanos.

O **Nome Geográfico da Indicação Geográfica registrada** junto ao INPI torna-se o elemento distintivo de um produto ou serviço. A sua proteção estende-se à representação gráfica ou figurativa da Indicação Geográfica, a fim de ser utilizada nos produtos ou serviços prestados.

A proteção de uma Indicação Geográfica é um ato de reconhecimento público em relação à origem de um produto ou serviço e, uma vez concedida, a Indicação Geográfica só poderá ser utilizada pelos membros da coletividade daquela área geográfica delimitada onde produzem ou prestam o serviço.

Mais informações sobre as Indicações Geográficas podem ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos:

http://www.inpi.gov.br/portalfinanciamentogestao_indicacao_geografica
<http://revistas.inpi.gov.br/npi/>

As áreas de Indicação Geográfica no território brasileiro encontram-se representadas no mapa de Série Brasil do IBGE na escala de 1:5.000.000, a partir dos dados apresentados ao INPI pelos próprios produtores e prestadores de serviços. Essa escala de mapeamento confere um caráter ilustrativo à representação das áreas das Indicações Geográficas, já que 1 cm no mapa significa 50 km no terreno.

O critério utilizado para a atribuição das cores que identificam o recorte territorial das Indicações Geográficas no mapa temático, foi a localização das mesmas por região geográfica brasileira.

Além da representação das áreas de Indicações Geográficas reconhecidas, o mapa apresenta em sua legenda o Nome Geográfico das Indicações Geográficas Brasileiras, a Unidade da Federação a que pertence, o produto ou serviço (se é café, carne bovina, vinhos, têxteis, artesanatos, queijos, etc.) a espécie (se é Indicação de Procedência - IP ou Denominação de Origem - DO) e a data da concessão da Indicação Geográfica pelo INPI.

Cabe enfatizar que o registro de uma Indicação Geográfica no INPI apenas garante aos produtores ou prestadores de serviço o direito ao uso exclusivo do nome geográfico, devendo a atividade econômica que desenvolvem estar adequada às legislações específicas.